

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº SUPMA-01, de 09/04/2021,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa LG SERVIÇOS EIRELI - EPP para a atividade de extração de areia em leito de rio, localizada no Rio Macaé, Estrada da Virgem Santa s/n km 6,5, Virgem Santa, Município de Macaé, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
Presidente

Id: 2310111

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 12/04/2021**

**PROCESSO Nº SEI-07/002/004693/2019** - DECIDO CONHECER a peça interposta tempestivamente pela empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP (15083672) como IMPUGNAÇÃO para, no mérito, INDEFERIR em todos os seus pedidos e manter incólume a decisão que julgou IMPROCEDENTE, ante a inconsistência dos argumentos sustentados, sobretudo pela ausência de provas que os reforcem, referente a Concorrência Nacional nº 002/2021 - "EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS NOS RIOS CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO E CARVÃO - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ"

**PROCESSO Nº SEI - E-07/002.8581/2019** - DECIDO CONHECER o recurso formulado pela empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP (14989909), para, no mérito, INDEFERIR em todos os seus pedidos e manter incólume a decisão que INABILITOU a empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP, referente a Tomada de Preços nº 003/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NO RIO IMBUI - TERESÓPOLIS- RJ"

DE 13/04/2021

**PROCESSO Nº SEI - E-07/002.7351/2019** - DETERMINO, com efeitos a partir de 12/04/2021, a SUSPENSÃO do prazo de vigência do Contrato-INEA 08/2021, firmado entre a empresa GRADUX BRASIL EIRELI e o INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NO RIO BENGALAS - TRAVESSIAS - 2ª ETAPA", conforme justificativa da área técnica da Diretoria de Recuperação Ambiental (Despacho SEI nº 15604837).

Id: 2310023

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156306**

**NOME:** CONDOMÍNIO NARCISA AMÁLIA II **CNPJ Nº** 27.983.676/0001-07 **ENDEREÇO:** Rua Echeverria, 308 - Jardim Rot-sen - Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76, da Lei 3.467. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.070,41 **PROCESSO Nº SEI-070007.000026/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156304**

**NOME:** RIO YACHT CLUB **CNPJ Nº** 30.106.074/0001-78 **ENDEREÇO:** Estrada Leopoldo Fróes, 418 - São Francisco - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigos 76 e 85 da Lei nº 3.467. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 29.317,75 **PROCESSO Nº SEI-070007.000127/2021.**

Id: 2310019

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL****ATOS DO DIRETOR****PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 01  
DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 07/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO**

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do Diretor da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI - E-07/002.1341/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 07/2021, firmado com a empresa DAS Engenharia LTDA., cujo objeto consiste em elaboração de "PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VAZÃO E CHEIAS, NA BAIXADA FLUMINENSE, REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO".

**Art. 2º** - Designar os servidores Estevão Mendonça Pinto, Assessor III, ID Funcional nº 5107090-1 e Moisés Barreto de Santana, Assessor II, ID Funcional nº 511658-4, para Fiscalização do contrato, o servidor João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional nº 4368793-8, como Suplente e o servidor João Vicente de Mattos Rocha, Gerente, ID Funcional nº 5095473-3, como Gestor do Contrato.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06/04/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Recuperação Ambiental

**PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 02  
DE 12 DE ABRIL DE 2021**

**CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO**

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do Diretor da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000063/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 09/2021, firmado com a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, cujo objeto consiste em elaboração de "SERVIÇO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA APOIO A AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

**Art. 2º** - Designar os servidores Ricardo Jose Ferreira, Adjunto II, ID Funcional Nº 4347163-3 e Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID Funcional Nº 5100093-8, para Fiscalização do contrato, e o servidor Rondinele de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4466446-0, como Gestor do Contrato.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Recuperação Ambiental

**COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO****ATOS DA COORDENADORA****PORTARIA INEA COOEXEC Nº 168  
DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**DESIGNA PREGOIEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES ELETRÔNICOS.**

**A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003546/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para os Pregões Eletrônicos, com os seguintes servidores:

**I- Pregoeiro:** Paulo Vitor da Silva Manhães - ID Funcional 5087775-5;

**II- Membro da equipe de Apoio:** Thiago Mallet Lario - ID Funcional 5118497-4;

**III- Membro da equipe de Apoio:** Alan Soares da Silva - ID Funcional 5118524-5;

**IV- Membro da equipe de Apoio:** Daiany Maria Castro Pires - ID Funcional 5109477-0

**V - Suplente:** Anna Wanessa Nobrega dos Santos, ID Funcional 5118502-4

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

**CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**  
Coordenadora Executiva

**PORTARIA INEA COOEXEC Nº 169  
DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

**A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003543/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados o Presidente da Comissão e os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com os seguintes servidores:

**I- Presidente:** Eunice Conceição dos Santos; ID Funcional 5118046-4;

**II- Vice-Presidente:** Paulo Vitor da Silva Manhães - ID Funcional 5087775-5;

**III- Membro:** Thiago Mallet Lario - ID Funcional 5118497-4;

**IV- Membro:** Alan Soares da Silva - ID Funcional 5118524-5

**V - Suplente:** Anna Wanessa Nobrega dos Santos, ID Funcional 5118502-4

**VI- Apoio Técnico:** Roberto Roballo Alves, ID Funcional 5117820-6;

**VII- Apoio Técnico:** Daisiana Frozi Brizola, ID Funcional 5081918-6;

**VIII- Apoio Técnico:** Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, ID Funcional 4461240-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

**CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**  
Coordenadora Executiva

Id: 2310020

**Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13/04/2021**

**PROCESSO SEI Nº E-18/001/205/2013 - APROVO** a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 117/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no dia 24 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309944

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13/04/2021**

**PROCESSO SEI Nº E-18/001/459/2013 - APROVO** a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 98/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no dia 24 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309945

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13/04/2021**

**PROCESSO SEI Nº E-18/001/359/2013 - APROVO** a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 115/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Tanguá, no dia 24 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309916

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13/04/2021**

**PROCESSO SEI Nº E-18/001/1145/2013 - APROVO** a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 118/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Areal, no dia 28 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309914

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13/04/2021**

**Processo SEI nº E-18/001/998/2014 - APROVO** a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 76/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de São José de Ubá, no dia 23 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309915

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 14/04/2021**

**PROCESSO Nº SEI E-18/001/1481/2015 - APROVO** a prestação de contas do projeto Bloco Carnavalesco Loucura Suburbana 15 anos, do proponente Associação de Entidades e Amigos do Centro Comunitário do Centro Psiquiátrico Pedro II - ECCO, com o CNPJ 03.633.664/0001-86, e o termo de concessão 210/2015, conforme previsto pela resolução SEC nº 205, de 10 de dezembro de 2008.

Id: 2310180

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 14/04/2021**

**PROCESSO Nº SEI E-18/001/1200/2015 - APROVO** a prestação de contas do projeto Essa Rua Já É Minha, da proponente Denise Alcides de Andrade, com o CPF 120.086.327-50, e o termo de concessão 104/2015, conforme previsto pela resolução SEC nº 205, de 10 de dezembro de 2008.

Id: 2310181